



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 98/2024

Institui no Município de Assis a "Agenda Cristã" e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída no Município de Assis a "Agenda Cristã", com o objetivo de reunir todos os eventos cristãos realizados em nosso município e incluindo os mesmos no Calendário Oficial do Município de Assis, conforme segue:

I – *Semana Cristã* – sendo esta a primeira semana do mês de junho, no qual deverá ser realizado o evento cultural denominado "Aviva Assis", com a realização de show(s) Gospel(is) com artistas da categoria religiosa cristã. Nesta semana também serão desenvolvidas pelas igrejas, de maneira facultativa, ações solidárias de cunho social;

II – *UNIJEJA* – Evento de União dos Jovens Evangélicos de Assis, a ser realizado no mês de julho, por se tratar de período de férias e/ou recesso escolar;

III – *EBF* – A Escola Bíblica de Férias poderá ser realizada de forma coletiva (evento único) ou setorizado, durante o período do recesso escolar que ocorre no mês de julho;

IV – *Marcha para Jesus* – A Marcha para Jesus, instituída pela Lei nº 3.548, de 26 de dezembro de 1996, a ser realizada na semana da Reforma Protestante, preferencialmente no dia 31 de outubro, quando houver a possibilidade por ser considerado o dia Nacional da Proclamação do Evangelho pela Lei 13.246, de 12 de janeiro de 2016;

V – *Relógio de Oração* – Será realizado preferencialmente no dia 07 de setembro, iniciando-se às 00h e dando sequência em 24 horas de oração;

VI – *Dia da Bíblia* – Evento alusivo a Comemoração do Dia da Bíblia, a ser realizado no 2º domingo de dezembro;

VII – *Marcha da Família Cristã* – Evento a ser realizado anualmente, preferencialmente no dia 19 de março, em apoio e em defesa da Instituição Familiar estabelecida por Deus, de acordo com os princípios cristãos;

VIII – *Dia da Reforma Protestante* – Instituído pela Lei Municipal nº 4.237, de 16 de outubro de 2002, a ser comemorada com a realização de um grande culto pelas igrejas evangélicas.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Art. 2º A definição de datas, locais, artistas e demais considerações, deverão ser definidas por uma comissão nomeada pelo Conselho de Pastores e pelo representante do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 23 de abril de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Vereadora - PL





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O referido projeto intitulado de “Agenda Cristã” visa instituir no Município de Assis alguns eventos voltados para a comunidade cristã, ou seja, que professam a fé em Jesus Cristo. É importante ressaltar que algumas dos eventos elencados no corpo da lei em determinados momentos já foram realizadas, seja de forma contínua ou aleatória. O objetivo maior do Projeto é garantir que esses eventos e/ou atividades sejam realizados regularmente, proporcionando assim momentos de lazer e comunhão que fortalecem os vínculos e as relações interpessoais, bem como de oração e adoração a Deus que fortalecem a fé cristã. Trago uma breve descrição e relato histórico de cada atividade/ evento previsto na agenda, conforme segue:

- **Da Semana Cristã e da realização do evento denominado “Aviva Assis”** - prevê a realização de show gospel, nos quais, as Instituições cristas e Projetos Sociais podem se organizar junto ao Conselho de pastores para realizar uma Praça de Alimentação no intuito de arrecadar fundos para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, nessa segunda semana do mês de junho, de forma facultativa, as igrejas serão incentivadas a promover Campanhas “Ações Solidárias” de arrecadação em prol de entidades socioassistenciais do nosso município.

As decisões sobre contratações de “artistas” e organização do evento será realizada pelo representante do poder executivo em conjunto com o Conselho de pastores da cidade de Assis.

- **Do UNIJEJA** – Este é um movimento historicamente realizado no município de Assis, que prevê o agrupamento, ou seja, a **União dos Jovens Evangélicos de Assis** durante uma semana no mês de julho, onde realizam encontro de bandas, noites de coreografias, noite de talentos, recebem a ministração da palavra de Deus, assistem peças teatrais e outros, no intuito de promover atividades edificantes, pautadas nos princípios bíblicos e cristãos para os jovens e adolescentes em período de férias e/ ou recesso escolar.

- **Da EBF (Escola Bíblica de Férias)** – Esta será uma ação voltada para as crianças, público Kids, no período de férias e/ou recesso escolar, pode ser realizada em diversos formatos, com período de duração a ser pré-estabelecido pela Comissão Organizadora formada através do Conselho de pastores, no qual serão realizadas atividades lúdicas, dinâmicas e diferenciadas (teatro, música, dança, etc) no intuito de promover um ambiente saudável e seguro as nossas crianças.

- **Da Marcha para Jesus** – Um evento exclusivo, voltado para a Proclamação do Evangelho, um dia especial para rendermos louvor e adoração ao nosso Deus e manifestarmos a nossa fé cristã em uma grande passeata, sendo esta histórica em nosso país.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4

- **Do Relógio de Oração** – É habitualmente organizado e promovido através de lideranças religiosas que compõem o Conselho de Pastores, que no dia 07 de setembro se revezam em 24 horas de oração e intercessão pela nossa Nação, para que Deus abençoe o povo e traga direcionamento aos representantes em todas as esferas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

- **Do Dia da Bíblia** – Por diversos anos tivemos a realização de eventos alusivos ao Dia da Bíblia, geralmente realizado na Praça da Bíblia (em frente ao Colégio Ipê), a inserção deste evento na Agenda Cristã visa garantir que este seja tratado e priorizado como os demais eventos, haja vista a importância da Bíblia na vida do cristão, sendo ela o livro de regra, fé e prática.

- **Da Marcha da Família Cristã** – Este evento busca fortalecer a família cristã, no que tange a sua estrutura, princípios e valores, que poderá ser realizado no dia 19 de março por ser uma data marcada através de manifestações públicas ocorridas em 1964 no Brasil.

- **Dia da Reforma Protestante** – Um evento que busca lembrar esta data tão importante para os protestantes das mais diferentes denominações - luteranos, presbiterianos, metodistas, batistas, e outras que estas se originaram.

Vale ressaltar que a população assisense é composta por uma grande parte de pessoas que se autodeclaram cristãs e que grande parcela da sociedade vem apresentando essas demandas através de seus representantes.

Esse Projeto de Lei foi apresentado e discutido em reunião com os representantes do Conselho de Pastores, os quais tiveram a oportunidade de expor sugestões e apresentarem alguns apontamentos. Tais eventos, além de fortalecerem os vínculos e a fé cristã, também fomentam e aquecem o comércio local, basta realizar uma analogia simples com eventos similares que ocorrem em cidades da nossa região, como por exemplo: Aviva Tarumã e outros.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 23 de abril de 2024.

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Vereadora - PL

